

# ***Contrato***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

162

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

PROCESSO		
Processo Licitatório	Data Emissão	Tipo do Processo
<b>131/2015</b>	30/07/2015	Processo Licitatório
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde		

OBJETO
Registro de preços para futura prestação de serviços de coleta, pesagem e destinação final de resíduos produzidos pelos serviços de saúde visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO				
Modalidade	Emissão		Abertura	Horário
<b>PREGÃO Nº 78/2015</b>	13/08/2015		01/09/2015	09:00
Natureza	Tipo Avaliação			
Registro de Preços	Menor Preço			
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária			
Compras e Serviços	1000110302000420263390390000			
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Homologada
12/08/2015	08/09/2015	138.825,00	01/09/2015	11/09/2015

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				
Contrato/Ata de Registro de Preços		Data Assinatura	Data Início	
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2015</b>		11/09/2015	11/09/2015	
Fiscal do Contrato		Gestor do Contrato		
Avelina Manosso da Silva Scheuer		Paulo Roberto da Silva		
Contratada			Publicação	
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME				
Prazo de Execução		Prazo de Vigência		Valor Global do Contrato
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês	Vencimento	
365 (Dia)	10/09/2016	365 (Dia)	10/09/2016	
				R\$ 125.880,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

163

**ARP Nº 216/2015-FMS**

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Senhora **TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade **RG. nº 8.312.982-4 SSP-PR**, inscrita no **CPF 039.419.879-41**, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.183.150/0001-64, com sede na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, na Avenida Marginal, 4579, PQ Industrial I SI 03, Saltinho, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 637.851.456-91, portador da Cédula de Identidade nº 4.211.610-6 SSP/PR, infra-assinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do **Pregão Presencial nº 078/2015**.

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. Este Contrato tem como objeto o **Registro de preços para futura prestação de serviços de coleta, pesagem e destinação final de resíduos produzidos pelos serviços de saúde visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação.

### **2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

- 2.1. Os serviços, objeto deste Instrumento, deverão ser executados pela **CONTRATADA** no prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar a partir da data da assinatura deste contrato.
- 2.2. O presente contrato terá o prazo de vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da data da assinatura do presente contrato.

### **3. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO**

- 3.1. Caberá a gestora do contrato, o servidor **PAULO ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº **1062**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, e ainda:
- 3.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 3.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 3.2. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pela servidora **AVELINA MANOSSO DA SILVA SCHEUER**, matrícula nº **75.442**, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 3.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

164

- 3.2.2. Acompanhar a execução da prestação de serviços e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providências.
- 3.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 3.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

#### 4. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 125.880,00 (cento e vinte cinco mil e oitocentos e oitenta reais)** em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Prestação de serviços de coleta, pesagem, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviço de saúde dos grupos A (potencialmente infectante), E (perfuro cortante), conforme Resolução do CONAMA nº 358/5.	MEDIC TEC	KG	22.500	5,39	121.275,00
2	Prestação de serviços de coleta, pesagem, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviço de saúde do grupo B (químico), conforme Resolução do CONAMA nº 358/5.	MEDIC TEC	KG	500,00	9,21	4.605,00

- 4.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 4.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA)** do edital.
- 4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
--------	----	-------------------------------



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

165

<b>UNIDADE:</b>	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>FUNCIONAL:</b>	1030200042026 1030200042023	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
<b>DESPESA:</b>	339039	OUTROS SERV. DE PESSOA JURIDICA
<b>FONTE:</b>	0 - 303 - 496	

## 6. DOS DIREITOS DAS PARTES

### 6.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber os serviços objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- rescindí-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### 6.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

## 6.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- receber os serviços nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

## 6.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 6.4.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

166

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções previstas:

- I - advertência;
- II - multa moratória, compensatória e cláusula penal;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

7.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

- I - Na hipótese da ocorrência de atraso no início dos serviços, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

7.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

7.5. Ficam fixados, a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento da obrigação estabelecida neste Edital e pela inexecução total ou parcial do contrato.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

167

- 7.6. No caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:
- 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso; e,
  - 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, até o 60° (sexagésimo) dia de atraso, podendo, após esse prazo, a critério do Fundo Municipal de Saúde, ocorrer a rescisão unilateral do contrato.
- 7.7. No caso de descumprimento das obrigações contratuais, excetuadas as situações previstas no item acima, será aplicada multa compensatória no percentual de:
- 7.7.1. 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do contrato, nas seguintes hipóteses:
- não assinatura do contrato;
  - não entrega de documentação exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
  - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
  - não manutenção da proposta;
  - falha na execução contratual;
  - fraude na execução contratual;
  - comportamento inidôneo;
  - cometimento de fraude fiscal.
- 7.7.2. 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- 7.7.3. 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- 7.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 7.9. Caso o prestador do serviço não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 9.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 9.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

## 10. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 10.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

## 11. DARESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

168

- 11.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 11.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- I - determinada por ato unilateral e escrito do Fundo Municipal de Saúde nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
  - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Fundo Municipal de Saúde; ou
  - III - judicial, nos termos da legislação.
- 11.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 11.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## **12. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 12.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

## **13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 13.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 13.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

## **14. DA ALTERAÇÃO**

- 14.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

## **15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

169

15.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## 16. DOS PREÇOS E REAJUSTE

16.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços:

16.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrealizáveis até o início dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

16.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

16.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

16.1.4. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de execução dos serviços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

16.1.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

16.1.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

16.1.7. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

16.1.8. O Contratado, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

16.1.9. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (noventa) dias da data de abertura das propostas.

16.1.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.8., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1770

pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-PR.

#### 17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 17.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 17.2. A Prestação de serviços, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

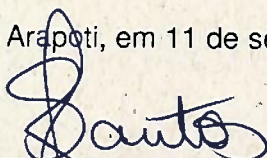
#### 18. DOS CASOS OMISSOS

- 18.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93.

#### 19. DO FORO

- 19.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 19.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Arapoti, em 11 de setembro de 2015.



---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS  
-CONTRATANTE-



---

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP  
PAULO ROBERTO PEREIRA  
-CONTRATADA-

*Publicação do*  
*Extrato de*  
*Contrato*



## “Fui alvo de um complô”, diz prefeito de Carlópolis após reprovação de contas

Após um parecer negativo do Tribunal de Contas do Estado e a reprovação das contas do ano de 2013 da prefeitura de Carlópolis, o prefeito do município, Marcos Antônio David, o Pezão (PPL), atribui o fato a um suposto

complô formado dentro da própria prefeitura. “Fui alvo de um complô que se formou dentro da prefeitura. Por ter uma idícia, o Tribunal de Contas me notificou por três vezes sobre essas irregularidades, que são coisas mini-

mas, mas nenhuma das três notificações chegaram até mim”, acusa Pezão. De fato as irregularidades apontadas pelo TCE não são das mais graves, porém não foram sanadas pela prefeitura quando solicitado. Política Página A3

### EM ASSEMBLEIA

## Bancários da região decidem hoje adesão ou não à greve

O futuro próximo para o funcionamento das agências bancárias de toda a região será decidido nesta quinta-feira (8) em uma assembleia geral do Sindicato dos Bancários em Arapoti, que abrange 23 municípios. A greve, que já se espalha pelo Brasil, ainda não chegou a esta região, porém a situação pode estar prestes a mudar. Caso a maioria dos bancários opte por aderir à greve, a paralisação deve fechar as agências por aqui a partir do dia 13, próxima terça-feira.

Destques Página A6



## Anunciada duplicação da BR-369 entre Jataizinho e Cornélio Procópio

O governador Beto Richa (PSDB) anunciou nesta quarta-feira (7), no Palácio Iguaçú, a antecipação da duplicação de 32 quilômetros da BR-369, que passa pelas regiões Norte e Norte Pioneiro do Estado. A estrada liga os municípios de Jataizinho e Cornélio Procópio. Cidades Página A5

## Expobraz terá encerramento oficial nesta sexta-feira

A primeira edição da Expobraz terá seu encerramento oficial na próxima sexta-feira (9), quando um show da dupla Mariana e Matheus completa a programação da feira. O show acontecerá no Estação Clube Bar, no centro de Wenceslau Braz. Cidades Página A5

## Espectáculo “História do Dito Historiadô” será encenada em Jaguariaíva

A secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Jaguariaíva (Smecc), através do departamento municipal de Cultura, traz a Jaguariaíva no dia 12 de outubro, a peça teatral “História do Dito Historiadô”. Destques Página A6



## Pedágio de Jacarezinho pode ganhar passagem livre para moradores de cidades vizinhas

Um projeto de lei do deputado federal paulista Capitão Augusto (PR) prevê que veículos com placas de Jacarezinho, Cambará e Ourinhos (SP) fiquem isentos da tarifa cobrada no pedágio de Jacarezinho, terceiro mais caro do Estado e já considerado ilegal pela justiça – sua manutenção é garantida por uma liminar assinada pelo ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes. Cidades Página A5

**Popular**  
farma  
Prazer em cuidar

Toda sua saúde e bem-estar para melhor qualidade de vida.

3528-1126 / 9835-7239 Rua 7 de Setembro, 175 C - Centro - Wenceslau Braz - Paraná

FARMÁCIA POPULAR

**GESSO NACIONAL**  
Decorações e Art

Molduras em gesso  
Sanca Fedrada  
Sanca Aberta  
Divisórias  
Paredes de Hidratil  
Pano  
Aplicque

☎ 9669 4385 TIM  
☎ 9107 3978 \*7E

📍 Rua Anibal Andrus, 149 - Vila Santa Maria - CEP 84950-000 - Wenceslau Braz - PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI- PR  
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

**EXTRATO  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Edital de Pregão nº 78/2015.

Processo nº 131/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº	Empresa	Valor
1	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP	125.880,00

Arapoti, em 1 de setembro de 2015.

Idineu Antonio da Silva  
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI- PR  
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

**EXTRATO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Despacho do Presidente do FMS

De 11/09/2015.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão, sob o nº 78/2015, a(s) empresa(s):

Empresa	Valor
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP	R\$ 125.880,00

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

**Objeto:** Registro de preços para futura prestação de serviços de coleta, pesagem e destinação final de resíduos produzidos pelos serviços de saúde visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 238/2015.

Processo de Dispensa nº 024/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Fábio Teixeira Esteves.

Objeto: Aquisição de toras de eucalipto.

Valor Global: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 15003.1539100.422249.339030.0000

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.

Data da assinatura: 01/10/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Tomada de Preços nº 006/2015.

Processo nº 160/2015.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da Orlando Pinto Mendes do Centro Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental no Distrito de Calógeras, com fornecimento de material e mão de obra.

**Protocolo dos Envelopes:** Até as 13h30min do dia 29/10/2015.

**Abertura dos Envelopes:** No dia 29/10/2015, às 14h00min.

**Prazo de Execução:** 150 (cento e cinquenta) dias.

**Valor Máximo:** R\$ 175.318,28 (cento e setenta e cinco mil trezentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).

**Informações e Retirada do Edital:** Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

**Data Edital:** 07/10/2015.

SALTO DO IT

DECRETO Nº4

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Financeiro no orçamento vigente de Salto do Itararé e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, PARANÁ, APROVA e eu ISRAEL DOMINGOS, Prefeito Municipal, apresento Lei nº 004/2015.

Artigo 1º - Fica autorizado o crédito adicional especial por exceção no orçamento vigente de 2015, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender Projeto de Lei nº 004/2015, especificação de materiais para manutenção de equipamentos de saúde.

02.04.20.608.0003.2004 – Manutenção de Equipamentos de Saúde  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros  
R\$ 4.000,00

Reduzido 20%  
Fonte 376

04.02.26.782.0004.2007 – Manutenção de Equipamentos de Saúde  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros  
R\$ 800,00

Fonte 370

06.01.10.301.0006.2012 – Manutenção de Equipamentos de Saúde  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros  
R\$ 700,00

Fonte 370

07.01.12.361.0007.2016 – Manutenção de Equipamentos de Saúde  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros  
R\$ 200,00

Reduzido 20%  
Fonte 310

Artigo 2º - Como recurso previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso I, do Artigo 4º da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste decreto serão financiadas por dotação constante no orçamento vigente, ementas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 10 de setembro de 2015.

ISRAEL DOMINGOS  
PREFEITO MUNICIPAL



## ARAPOTI

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI – ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO Nº 078/2015 – PROCESSO Nº 131/2015  
ARP 216/2015**

Interessada: Fundo Municipal de Saúde  
 Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s):  
 MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME - CNPJ: 06.183.150/0001-64  
 Valores: CONFORME ABAIXO  
 Prazo de Execução: conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de coleta, pesagem, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviço de saúde dos grupos A (potencialmente infectante), E (perfuro cortante), conforme Resolução do CONAMA nº 358/5.	MEDIC TEC	KG	22.500	5,39	121.275,00
1	2	Prestação de serviços de coleta, pesagem, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviço de saúde do grupo B (químico), conforme Resolução do CONAMA nº 358/5.	MEDIC TEC	KG	500,00	9,21	4.605,00
<b>TOTAL</b>							<b>125.880,00</b>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREÇO

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s):

**FARMACIA FLARING LTDA - CNPJ 82.183.150/0001-64**  
 Valores: CONFORME ABAIXO

Prazo de Execução: conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

**FARMACIA FLARING LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço
1	1	Medicamento A-Z Comum -
1	2	Medicamento A-Z Comum -
1	3	Medicamento A-Z Comum -

TOTAL

## WENCESLAU BRAZ

**DECRETO nº 085/15**

**SÚMULA:** Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no Orçamento programa de 2015.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de WENCESLAU BRAZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2680/14 de 11 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.000,00, para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 05.01.10.305.0005.2.022-4.4.90.52.00.00.00 - 3497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso 1 - superávit financeiro, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, em 14 de setembro de 2015.

**ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Decreto nº. 086/2015**

**SÚMULA:** Convoca a I Conferência Municipal da Mulher no Município de Wenceslau Braz/PR.

O Sr. Atahyde Ferreira dos Santos Júnior, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Paraná, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, art.18, inciso IV ao VI, pela Lei Municipal nº 2.259/10 de 20 de abril de 2010 e sob orientação dos informes do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal da Mulher de Wenceslau Braz, Paraná, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2015, no endereço: Rua...



Director Responsavel Alcibiades de Almeida... Jornalista Responsavel Lucas Abreu...

ASSINAMENTO AO LECTOR... FOLHA EXTRA

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO... FOLHA EXTRA

GRANDES ABASTECIDORES... FOLHA EXTRA



ARAPOTI

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO. Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Marca, RS Unit, RS Total. Lists various food items like flour, oil, and vegetables.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Table with columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unitário, Valor Total. Lists various services like cleaning and maintenance.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists cleaning services.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Table with columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unitário, Valor Total. Lists cleaning services.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR. Edital de Pregão nº 24/2015. Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 059/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR. Edital de Pregão nº 24/2015. Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 059/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR. Edital de Pregão nº 24/2015. Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 059/2015.

POR HORA INELEGÍVEL

## "Fui alvo de um complô", diz prefeito de Carlópolis após reprovação de contas

Marcos Antônio David, o Pezão, prefeito de Carlópolis, teve suas contas de 2013 reprovadas pelo TCE e pela câmara de vereadores, mas alega que notificação do tribunal não chegou em suas mãos

LUCAS ALEIXO  
reportagem@folhaextra.com

Após um parecer negativo do Tribunal de Contas do Estado e a reprovação das contas do ano de 2013 da prefeitura de Carlópolis, o prefeito do município, Marcos Antônio David, o Pezão (PPL), atribui o fato a um suposto complô formado dentro da própria prefeitura.

"Fui alvo de um complô que se formou dentro da prefeitura. Para ter uma idéia, o Tribunal de Contas me notificou por três vezes sobre essas irregularidades, que são coisas mínimas, mas nenhuma das três notificações chegaram até mim", acusa Pezão. De fato as irregularidades apontadas pelo TCE não são das mais graves, porém não foram sanadas pela prefeitura quando solicitado.

Desta forma, o tribunal emitiu parecer favorável à reprovação de contas da prefeitura do ano de 2013, e a câmara de vereadores do município acatou o pedido e ratificou a reprovação das contas municipais na sessão ordinária da última segunda-feira (5), quando, na ausência de dois dos vereadores, por quatro votos a três as contas em questão da prefeitura foram consideradas irregulares.



### SINDICÂNCIA

"Claro que eu já abri uma sindicância para avaliar esta situação, porque sem dúvida tem algo muito errado e na sindicância vamos descobrir onde está o problema", revela o prefeito, que ainda cita o fato do contador da prefeitura ter pedido demissão durante seu mandato.

"O meu contador simplesmente foi embora, deixando a prefeitura sem dotação orçamentária e gerando um problema muito grande para o município", reclama.

Pezão ainda levanta suspeitas sobre a controladoria interna e a procuradoria geral da prefeitura. "O procurador geral, que é parente de adversários políticos, não se manifestou. A minha controladoria interna também ficou quieta. Enfim, só posso pensar que é um complô porque tudo isso não pode ser coincidência".

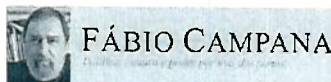
De qualquer forma, o prefeito já está recorrendo da sentença e correndo contra o tempo para tentar regularizar as pendências apontadas pelo TCE.

Entretanto, se a pena for mantida, Pezão pode ficar inelegível para as eleições municipais do ano que vem, ficando assim impossibilitado de tentar a reeleição para o cargo que ocupa.

### RELATÓRIO

O relatório do tribunal aponta que os motivos para o parecer pedindo a reprovação das contas foram: a falta de repasse de contribuições retidas dos servidores para o INSS; a publicação do Balanço Patrimonial em desacordo com as especificações; e o Relatório de Controle Interno encaminhado sem os conteúdos mínimos prescritos pelo TCE.

Em virtude das restrições, o prefeito ainda deverá pagar duas vezes a multa de R\$ 145,10 e outra de R\$ 1.450,98 - totalizando R\$ 1.741,18. As sanções estão previstas no artigo 87, Incisos I e IV da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar Estadual nº 113/2005).



FÁBIO CAMPANA

## Futuro sombrio

A absoluta falta de credibilidade política de Dilma Rousseff e seu governo, como se viu ontem no exame de suas contas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, aprofunda a crise. A incapacidade de convencimento ideológico da presidente, agrava a situação, na medida em que o governo não tem condições de exigir sacrifícios à população. E não há outra maneira de sair da crise.

O futuro tornou-se sombrio. Com a recessão e a valorização do dólar, o Brasil vai terminar o ano como a nona maior economia mundial, segundo previsão do FMI. O país, que tinha o sétimo maior PIB global no ano passado, não apenas será ultrapassado pela Índia, como o próprio Fundo já previa em suas projeções de abril, mas também ficará atrás da Itália.

A última vez que o Brasil não ficou entre as oito maiores economias mundiais foi em 2007. Naquele ano, o país tinha o décimo PIB global, mas a crise americana veio logo a seguir, arrastando a economia europeia e derrubando os PIBs de Espanha e Itália, que antes estavam à frente do brasileiro. Pelos cálculos do FMI, o PIB brasileiro será de US\$ 1,8 trilhão neste ano, o menor, em valores correntes, desde 2009. No ano passado, ele ficou em US\$ 2,3 trilhões.

## Brava gente

O corregedor do TCU defendeu bravamente o tribunal das pressões abusivas do governo. Segundo ele, os argumentos do advogado Luiz Adams é "manifestamente improcedente". E deixou claro que o ministro Augusto Nardes não cometeu nenhuma irregularidade que justificasse seu afastamento. A verdade é que Dilma Rousseff queria apenas postergar o julgamento de suas contas para evitar o desastre. Deu no que deu.

## Traiano governador

O presidente da Assembleia, deputado Ademar Traiano (PSDB), assumirá o governo do Paraná na próxima sexta-feira. O governador Beto Richa viaja para França, China e Rússia. A vice, Cida Borghetti, também viaja para o exterior. Traiano governará o Paraná por um período de dez dias. Jonas Guimarães (PMDB assumirá a presidência da Assembleia).

## Maledicência

O deputado Tadeu Veneri afirmou que o governador Beto Richa vai à Rússia para ver corrida de fórmula 1. Uma evidente mentira, mas que irritou muito a base de apoio de Richa. "Pura maledicência de um deputado que já não consegue explicar as falcatruas de seu partido e acredita que todos são iguais a ele", disse o líder Luiz Claudio Romanelli.

## Sul maravilha

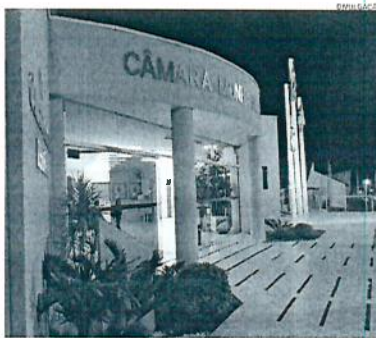
Ninguém duvida de que ao sul o Brasil é melhor administrado. Mesmo em tempos de crise, os três governadores do Sul - Beto Richa (PSDB-PR), Raimundo Colombo (PSD-SC) e José Ivo Sartori (PMDB-RS) -, lançaram ontem, em Curitiba, um programa de obras nos municípios da região no valor de R\$ 450 milhões. A cota para cada estado será de R\$ 150 milhões e os recursos serão financiados pelo BRDE.

## Câmara de Arapoti participa do movimento Outubro Rosa

DA ASSESSORIA  
Arapoti  
reportagem@folhaextra.com

Em comemoração ao movimento mundial Outubro Rosa, a câmara de vereadores de Arapoti vai iluminar sua fachada durante o mês com a cor da campanha. Nesta segunda-feira (5), durante a sessão ordinária, a casa de leis distribuiu aos vereadores, funcionários e público broches com laços cor-de-rosa, símbolo da causa que tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama.

Outubro Rosa é uma campanha de conscientização realizada anualmente por diversas entidades. Sempre no mês de outubro, a iniciativa é dirigida à sociedade e às mulheres, fortalecendo a importância da prevenção e do tratamento precoce contra o câncer de mama. O nome Outubro Rosa remete à cor do laço que simboliza, mundialmente, a luta contra o câncer de mama e estimula a participação da população, empresas e instituições públicas. O movimento começou na década de 90 nos Estados Unidos, onde vários estados tinham ações isoladas de realização de mamografia e de detecção do câncer de mama no mês de outubro.



Câmara está com fachada iluminada por luzes rosas

# PIRACICABANA

# PRINCESA

**PONTUALIDADE E ENTREGA SEGURA**

Para nós uma boa entrega, não pode ser apenas pontual, ela precisa garantir que sua encomenda chegue de forma intacta ao seu destinatário.

0800 55 0144  
43 3534 8400

www.piracicabana.com.br



## INDUSTRIALIZAÇÃO

## Oficializada criação de novo Distrito Industrial em Jacarezinho

"Temos a intenção e projeto de atrair novas empresas. Com um terreno bem localizado e com infraestrutura, temos a certeza que teremos interessados em instalarem em nossa cidade", afirma o prefeito Dr. Sérgio

DA ASSESSORIA  
Jacarezinho  
reportagem@folhaextra.com

Através da aprovação dos Projetos de Lei 86 e 90 que autorizam a criação do Distrito Industrial de Jacarezinho foi aprovado na última segunda-feira (5) na câmara de vereadores. Votaram a favor: Fúlvio Boberg (PMDB), Fabiano Stad (PSB), Diogo Biazio (PSB), Marcos Colosso (DEM), Chico Serrão (DEM), Luciane Alves (PT) e Ricardo Tóneti, o Fucinho (PT). O presidente da câmara, Valdir Maldonado (PDT), só votaria em caso de empate, mas também apoiou os projetos do Executivo.

O secretário Municipal de Indústria e Comércio Homero Pavan Filho ressalta que é uma grande conquista para o município. "Foi fundamental a credibilidade pessoal e institucional do Comitê Gestor e seus membros. Agradeço pelo voto dos vereadores e também fundamental o apoio do

nosso prefeito Dr. Sérgio", argumenta Homero Pavan.

O secretário de planejamento e a votação do Poder Legislativo já protocolou no Instituto Ambiental do Paraná o pedido de licença prévia ambiental. Para o prefeito Sérgio Eduardo de Faria, o Dr. Sérgio (DEM), a iniciativa é essencial. "Temos a intenção e projeto de atrair novas empresas. Com um terreno bem localizado e com infraestrutura, temos a certeza que teremos interessados em instalarem em nossa cidade. Parabéns ao Homero Pavan e todos os integrantes do Comitê Gestor pelos projetos desenvolvidos", argumenta Dr. Sérgio.

O Projeto de Lei 86/2015 de 29 de junho ressalta em seu artigo 1 que serão permutados 12 lotes urbanos (avaliados em um R\$ 1,2 milhão) no loteamento Pompéia II com uma área total de 3,1 mil metros quadrados por duas áreas de terras (avaliadas em R\$ 1,4 milhão) de propriedade da Associação dos Plantadores de Cana do Paraná (Canapar) localizadas às margens da BR 153.

## INCENTIVOS

Já o Projeto de Lei 90/2015 de 20 de julho dispõe sobre o Programa Municipal de Desenvolvimento Industrial de Jacarezinho. Ele terá como finalidade a geração de emprego, renda, desenvolvimento sustentável e ampliação da arrecadação de impostos, através da criação e ampliação de indústrias no Município de Jacarezinho.

Para os efeitos desta Lei, considera-se indústria o conjunto de atividades destinadas à produção de bens, mediante a transformação de matérias-primas ou produtos intermediários, e ainda, o empacotamento, o acondicionamento e Centros de Distribuição de produtos industrializados.

As empresas que vierem a se instalar no município e nos casos de mudança de local de indústrias já instaladas, e em havendo interesse público no fato, gozarão dos benefícios previstos na presente Lei, quer sejam tributários, institucionais ou físicos.

## FUNDO DE INOVAÇÃO

Com a aprovação do projeto 90/2015 a administração municipal fica autorizada a instituir o Fundo Municipal de Inovação Tecnológica, com o objetivo de fomentar a inovação tecnológica no município e de incentivar as empresas nele instaladas a realizar investimentos em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Inovação Tecnológica serão utilizados no financiamento de projetos que contribuam para expandir e consolidar centros empresariais de pesquisa e desenvolvimento e elevar o nível de competitividade das empresas inscritas no município, pela inovação tecnológica de processos e produtos.

Não será permitida a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Inovação Tecnológica para custear despesas correntes de responsabilidade da prefeitura ou de qualquer outra instituição, exceto quando previstas em projetos ou programas de trabalho de duração previamente estabelecida.

## Em Resumo

### Eleição de diretores nas escolas será direta e com voto igualitário

A eleição para diretores e diretores auxiliares das 2,1 mil escolas estaduais será direta, com voto não mais paritário, mas universal. O voto terá o mesmo peso para professores, funcionários, alunos maiores de 16 anos e pais de alunos menores, tornando o processo de escolha mais democrático.

Essa é uma das mudanças propostas pelo projeto aprovado pela Assembleia Legislativa nesta quarta-feira (7). A matéria segue, agora, para sanção do governador Beto Richa (PSDB). "Nosso objetivo com essa proposta foi tornar o processo de escolha mais democrático", explicou a secretária de Estado da Educação, professora Ana Seres. O líder do governo na Assembleia Legislativa, deputado Luiz Cláudio Romanelli (PMDB), também ressalta o aprofundamento da democracia e afirma que toda a comunidade será incentivada a acompanhar de perto a gestão da escola. "Além disso, os candidatos terão apresentar metas de gestão, o que tem como consequência um maior comprometimento com a comunidade escolar e menos com interesses alheios à educação", diz Romanelli.

A consulta para escolha dos diretores será realizada entre os meses de novembro e dezembro, por meio de voto por chapa. Podem ser candidatos os servidores que pertençam ao Quadro Próprio do Magistério, ao Quadro Único de Pessoal, ao Quadro de Funcionários da Educação Básica ou ao Quadro Próprio do Poder Executivo.

Para se candidatar, eles devem ter curso superior com licenciatura e compor o quadro do estabelecimento de ensino desde o início do ano letivo da consulta. Os atuais diretores também poderão ser candidatos à reeleição. Outro requisito necessário é que os candidatos tenham participado de curso de gestão escolar específico em formação continuada, oferecido pela Secretaria de Estado da Educação, ou em parceria com outras instituições formadoras, ou do Programa de Desenvolvimento Educacional - PDE, na linha de estudo de Gestão Escolar, ou de Curso de Pós-Graduação lato ou stricto sensu, com ênfase em gestão escolar, comprovado mediante diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.

O candidato a diretor também deverá apresentar plano de ação compatível com o projeto político pedagógico da escola e com as políticas educacionais da Secretaria da Educação. O mandato é de quatro anos e, após dois anos, o Conselho Escolar, formado por alunos, pais, professores e funcionários, fará uma avaliação sobre o cumprimento das metas e prestação de contas.

### Compagas supera a marca de 30 mil clientes no Paraná

A Companhia Paranaense de Gás (Compagas) encerrou setembro com 30,1 mil unidades domiciliares ligadas à sua rede, ou seja, com o gás natural disponível para uso. O segmento residencial é o de maior destaque. De acordo com o gerente de Vendas do segmento urbano da Companhia, Mauro Melara, o segmento residencial representa cerca de 1% do volume total de gás natural comercializado pela Compagas. "No entanto, a representatividade em número de clientes é de 98%", diz.

Além dos novos empreendimentos que já são construídos para serem entregues com o gás natural, cada vez mais condomínios já habitados migram para o combustível canalizado. De janeiro a setembro, 65 prédios da Capital passaram a utilizar o gás natural, somando 4.634 novos domicílios atendidos.

## Tomazina inicia construção de super creche

MARCOS JÚNIOR  
Tomazina  
reportagem@folhaextra.com

O prefeito de Tomazina, Guilherme Cury Saliba Costa (PSB), destacou na manhã desta quarta-feira (7) que começaram os serviços de terraplanagem para a construção de uma super creche no município. Segundo o chefe do Poder Executivo, foram anos de trabalho, com mudanças na metodologia de construção, mudanças no número de salas, entre outras ações para essa grande

obra. "Quando assumi o mandato as instalações da creche municipal ficavam em um prédio alugado, com muita umidade, rachaduras, salas minúsculas, sem condição nenhuma de conforto para as crianças. De lá pra cá, já evoluímos muito, hoje nossas crianças estão em uma creche melhor, mas mesmo assim precisamos avançar mais, melhorias são sempre bem vindas. Infelizmente nem todos conseguem raciocinar dessa forma e chegam ao absurdo de questionar o local daquela que será uma das maiores e mais necessárias obras da história de nossa cidade, digo

isso porque irá atender principalmente as crianças das mães que precisam trabalhar", argumenta Guilherme. A obra está prevista para ser concluída em oito meses. O prefeito explica que o único terreno disponível e com a documentação aceita pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) foi na esquina da Escola Ademar Haruo Ishii. Ele ainda deixa claro que a obra precisa começar o mais rápido possível e que todas as árvores do local onde será construída a super creche foram removidas e replantadas.

"Há alguns anos, ouvíamos algu-

mas pessoas dizendo que Tomazina não crescia, que Tomazina não evoluía. Hoje, depois de muito trabalho, posso dizer que a nossa cidade avançou muito, mas infelizmente os mesmos que cobravam o crescimento hoje querem atrapalhá-lo única e exclusivamente por questões políticas. Política se faz em período de campanha eleitoral e enquanto ela não chega, vou continuar o trabalho para o qual fui eleito, administrando a nossa cidade com muita responsabilidade, transparência e perspectiva de futuro, requisitos que considero essenciais para um gestor público", desafia o prefeito.

## Crianças de Ribeirão Claro terão Rua do Lazer

DA ASSESSORIA  
Ribeirão Claro  
reportagem@folhaextra.com

A prefeitura de Ribeirão Claro e a secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer promovem no próximo dia 18, entre as 13 e 18h, a Rua do Lazer. O evento voltado ao público infantil, acontecerá na rua Doutor João Pessoa, próximo à praça Rui Barbosa e terá cama elástica, piscina de bolinhas, brinquedos infláveis, pipoca, algodão-doce, mesa de pingue-pongue, pintura facial entre outros atrativos. A participação será gratuita. Crianças menores de oito anos deverão estar acompanhadas pelos pais ou responsáveis. Se-



Evento terá brinquedos e aperitivos para as crianças

gundo a secretária de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, Edilaine Cavalhieri Fagnelli, a opção pelo dia 18 se deve à realização de festas para comemorar o dia das crianças no final de semana que antecede o evento. "Devido à realização de festas comemorativas em prol do Dia das Crianças em bairros da cidade, a secretaria optou por realizar esse evento no final de semana seguinte ao dia 12, para que todos possam participar", explicou. A secretária informou que em caso de tempo chuvoso as atividades serão realizadas da mesma forma, mas em local diferente. "Em caso de chuva, promovemos a festividade no Ginásio Municipal de Esportes Tonhão", concluiu.

PROJETO

## Pedágio de Jacarezinho pode ganhar passagem livre para moradores de cidades vizinhas

Veículos com placas de Jacarezinho, Cambará e Ourinhos (SP) ficariam livres da cobrança, terceira mais cara do Estado e considerada ilegal pela justiça

LUCAS ALEIXO  
reportagem@folhaextra.com

Um projeto de lei do deputado federal paulista Capitão Augusto (PR) prevê que veículos com placas de Jacarezinho, Cambará e Ourinhos (SP) fiquem isentos da tarifa cobrada no pedágio de Jacarezinho, terceiro mais caro do Estado e já considerado ilegal pela justiça – sua manutenção é garantida por uma liminar assinada pelo ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes.

Em audiência com o ministro dos Transportes, Antonio Carlos Rodrigues, durante a semana passada, com participação de representantes da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e da concessionária Econorte (responsável pelo pedágio), o deputado, que é de Ourinhos, apresentou oficialmente proposta de isenção da tarifa do pedágio instalado no distrito de Marques dos Reis para veículos com placas destes três municípios.

De acordo com o parlamentar, essas cidades são as principais afetadas com a presença da praça de cobrança, tendo em vista que o raio de distância entre elas não ultrapassa 30 quilômetros e por estarem comercialmente interligadas.

Capitão Augusto ressaltou que essa medida é paliativa, levando em conta que todos os municípios da região sofrem as conse-



Protesto recente no pedágio de Jacarezinho após sequência de acidentes fatais

quências do pedágio que há mais de 10 anos vem atuando de forma irregular.

“É um alívio momentâneo, continuamos com forte pressão para que o caso seja julgado o quanto antes no Supremo Tribunal Federal. Não descansaremos até ver a nossa região definitivamente livre deste pedágio que onera de forma irregular os motoristas há tanto tempo”, declarou o deputado.

A resposta ao pedido do Capitão Augusto será dada em um prazo de 45 dias, irremovível.

No mês de agosto, o deputado chegou a fazer uso da tribuna da câmara dos deputados para denunciar o descaso das autoridades para o grave problema do pedágio. Na ocasião, o parlamentar exibiu uma placa com o texto: “Pedágio ilegal: Instalado sem licitação pela Econorte na BR-153”.

Caso a concessionária recuse a conceder a isenção, o deputado pretende iniciar um movimento de paralisação com o apoio de diversas categorias e promover manifestações semanais na divisa.

### CARO E IRREGULAR

Vale lembrar, porém, que não é de hoje que a praça de pedágio de Jacarezinho, que abrange as rodovias BR-369 e BR-153, causa revolta. Ali é cobrada a terceira tarifa mais cara do sem que haja melhorias significativas nas duas rodovias nos trechos de concessão da Econorte no Norte Pioneiro. Apesar dos lucros exorbitantes com a cobrança da tarifa, de acordo com a CPI do pedágio do Paraná, sequer existe previsão para obras de duplicação nestes dois trechos.

Para piorar, se engana quem acha que os problemas param por aí.

A própria instalação do pedágio em Jacarezinho, há 11 anos, já foi considerada pela irregular pela justiça e é alvo de ações por parte do Ministério Público.

Originalmente a praça ficava entre os municípios de Cambará e Andaraí, abrangendo apenas a BR-369, porém sem licitação um trecho de 40 quilômetros da BR-153 foi simplesmente dado para a Econorte e o pedágio passou a também ser cobrado nesta rodovia.

De lá para cá houve processos, liminares e até a suspensão da cobrança por alguns dias, porém o ministro Gilmar Mendes concedeu uma liminar que garantiu a permanência do pedágio em Jacarezinho e graças a morosidade da justiça o processo contra a concessionária segue sem julgamento – com os usuários no prejuízo e a Econorte com lucros cada vez maiores.

## Radar

### Oportunismo e zaga forte: Londrina define estratégia para o duelo decisivo



O Londrina trabalha duro para o duelo decisivo com o Confiança pelas quartas de final da Série C do Campeonato Brasileiro. Serão duas semanas de muitos treinamentos e conversa até o jogo, marcado para o dia 18, um domingo, às 19h (horário de Brasília), no Estádio do Café. Após empate sem gols no jogo de ida, o Tubarão precisa vencer para garantir vaga na semifinal e também o acesso à Série B. Para isso, o time já tem a estratégia definida: com equilíbrio, marcar forte e ser eficiente na frente.

O meia Rafael Gava destaca a importância de aproveitar as oportunidades que aparecerem:

“Quando sobram as oportunidades, a gente tem que ter a qualidade para fazer os gols e sair com a vitória”, falou o jogador em entrevista coletiva.

Além de fazer gols, o Londrina vai tentar ao máximo evitar de sofrer-lhos. Isso porque, na Série C, o gol fora de casa é critério de desempate. Ou seja, em caso de igualdade com gols (1 a 1, 2 a 2 e por aí vai), o Tubarão dá adeus ao sonho. O zagueiro Luisão, inclusive, avalia que é mais importante não levar gol no jogo de volta:

“Eu acredito que é melhor a gente não tomar gol e, se Deus quiser, uma hora ou outra gente vai lá fazer”, comentou o defensor.

Os ingressos para a partida estão à venda. A arquibancada antecipada meia custa R\$30 e o setor coberto, R\$ 50. Proprietários de cadeiras cativas pagam no ingresso antecipado meio de R\$ 30. O clube lembra que esses valores são válidos até acabar o primeiro lote e que novos preços serão definidos posteriormente pela diretoria do clube.

### Operário mira bom resultado como mandante por vaga menos dramática

Depois de conquistar a vaga para as quartas de final da Série na disputa por pênaltis diante do Campinense, é consenso entre os jogadores do Operário que o ideal diante do Remo será uma classificação um pouco menos dramática. Para o zagueiro Marcelo Xavier, a intenção do Fantasma é construir um bom resultado já na primeira partida, marcada para 19h (horário de Brasília) deste sábado, no Germano Krüger, em Ponta Grossa. Segundo o defensor do time pontagrossense, viajar a Belém com uma vitória por mais de 1 a 0 na bagagem é o que o grupo do Operário sonha para o duelo com o Remo neste fim de semana.

“A vitória é sempre importante. Nós sempre entramos em campo para vencer, mas se conseguirmos fazer um placar mais elástico do que 1 a 0 vai ser muito importante para viajarmos mais tranquilos”, disse o jogador em entrevista coletiva na terça-feira.

Operário e Remo se enfrentam no sábado, às 19h (horário de Brasília), no Estádio Germano Krüger. Quem passar para a semifinal já tem vaga garantida na Série C de 2016.

## COM SHOW DE MARIANA E MATEUS

### Expobraz terá encerramento oficial nesta sexta-feira

DA REDAÇÃO  
reportagem@folhaextra.com

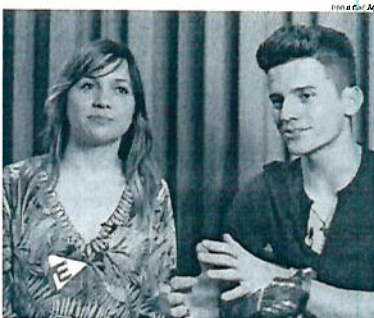
A primeira edição da Expobraz terá seu encerramento oficial na próxima sexta-feira (9), quando um show da dupla Mariana e Mateus completa a programação da feira. O show acontecerá no Estação Clube Bar, no centro de Wenceslau Braz.

Quem lê o texto, entretanto, pode estranhar a data do evento, uma vez que a feira foi realizada de 17 a 19 de setembro, porém um problema burocrático impediu que a Expobraz tivesse sido

encerrada na data originalmente prevista, tendo seu término antecipado em um dia.

Quem já tinha comprado ingresso, seja para a pista, seja para o camarote, poderá ir normalmente ao show da dupla. “Já tínhamos vendido muitos ingressos e agora vendemos mais um pouco, então a expectativa é de casa cheia para encerrarmos com chave de ouro a Expobraz”, projeta Julicson de Souza Melo, um dos organizadores da feira.

Os ingressos custam R\$ 25 para a pista e R\$ 50 para o camarote individual.



### Anunciada duplicação da BR-369 entre Jataizinho e Cornélio Procópio

DAS AGÊNCIAS  
reportagem@folhaextra.com

O governador Beto Richa (PSDB) anunciou nesta quarta-feira (7), no Palácio Iguaçu, a antecipação da duplicação de 32 quilômetros da BR-369, que passa pelas regiões Norte e Norte Pioneiro do Estado. A estrada liga os municípios de Jataizinho e Cornélio Procópio. “Uma grande obra, que vai beneficiar todos os usuários dessa importante rodovia

que passa por duas grandes regiões paranaenses. Essa duplicação é uma reivindicação histórica, uma causa que une toda a população”, disse o governador. Ele destacou o alto volume de tráfego e o perigo de acidentes frequentes tomaram essa duplicação uma necessidade urgente. “Sensibilizados com essa reivindicação, buscamos e conseguimos agilizar esta obra, que vai garantir mais segurança para motoristas e passageiros e mais desenvolvimento para as regi-

ões. Além disso, serão implantadas terceiras faixas e obras de melhorias de Cornélio Procópio até a divisa com São Paulo, em Ourinhos.

O líder do governo na Assembleia Legislativa, deputado Luiz Claudio Romanelli (PMDB), que representa a região no legislativo, ressaltou que a obra estava programada apenas para 2021. “É uma das principais demandas de infraestrutura da região e que com muito trabalho nós conseguimos. Além de contribuir para

o desenvolvimento, a duplicação número de acidentes na região e facilitar o escoamento da produção”, afirmou.

As obras fazem parte de um acordo do governo estadual com a concessionária Econorte para antecipação das duplicações. A previsão é que de outubro deste ano até março a concessionária conclua os projetos, o que permitirá o início da duplicação ainda no primeiro semestre de 2016. O valor estimado desta obra é torno de R\$ 90 milhões.

PINHALÃO

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2015 - EMPREITADA GLOBAL - REF. Tomada de Preços Nº. 04/2015 - PMP - Processo nº 68/2015

Contrato de Empreitada Global que entre si celebraram Prefeitura Municipal de Pinhalão, e a Empresa Medieseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho - ME, na forma abaixo: Contratante: Prefeitura Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede à Rua Domingos Calixto nº. 483, inscrita no CNPJ/MF Nº. 76.167.717/0001-94, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Claudinei Benetti, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.277.834-4, inscrito no CPF/MF sob nº. 766.797.489-68, e Contratada: Medieseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho - ME, com sede à Rua Ananias Costa, 487, Centro, Cidade de Ibaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.006.944/001-94, neste ato representada por Jean Carlos Ribeiro da Rocha, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.975.463-0, e do CPF 057.933.529-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 07 de outubro de 2015 para 07 de abril de 2016, ficando então alterada a cláusula décima sétima do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justas e adotadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito. Pinhalão, 07 de Outubro de 2015.

Claudinei Benetti - Prefeito Municipal - CONTRATANTE  
Medieseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho - ME - CONTRATADA  
Visto do Departamento Jurídico

DECRETO 098/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1365/2015 de 06 de OUTUBRO de 2015:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015, no valor de R\$ 1.133,85 (Um mil, cento e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme segue:

05 - EDUCAÇÃO		
02 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.1.028 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		
484-4.4.90.93.00.00.00-3183-Indenizações e restituições.....R\$	999,46	
485-4.4.90.93.00.00.00-1183-Indenizações e restituições.....R\$	134,39	
TOTAL.....R\$	1.133,85	

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes excesso de arrecadação de 2015, da fonte abaixo:

Superavit	183	35807-X	999,46
Excesso	183	35807-X	134,39
TOTAL.....R\$			1.133,85

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 06 de outubro de 2015.

CLAUDINEI BENETTI  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PINHALÃO  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 46/2015  
PREGÃO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48/2015, de 16/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 22/10/2015, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 46/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços. Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do email: licitacao@pinhalao.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:

Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização destinados a todas as secretarias do município, mediante especificações constantes no edital. Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 07 de outubro de 2015.

Rodrigo Baldim  
Pregoeiro

PREFEITURA DE PINHALÃO  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 47/2015  
PREGÃO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48/2015, de 16/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 23/10/2015, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 47/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços. Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do email: licitacao@pinhalao.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:

Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para contratação de empresa especializada na emissão de certidão de avaliação de edificações e lotes urbanos - áreas de interesse público, mediante especificações constantes no edital. Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 07 de outubro de 2015.

Rodrigo Baldim  
Pregoeiro

PREFEITURA DE PINHALÃO  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 48/2015  
PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48/2015, de 16/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 23/10/2015, às 13:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 48/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do email: licitacao@pinhalao.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:

Seleção de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de 01 (um) computador novo destinado à epidemiologia (VIGIAG-SUS), mediante especificações constantes no edital. Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 07 de agosto de 2015.

Rodrigo Baldim  
Pregoeiro

ARAPOTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI  
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO

CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

Ato de Registro de Preços: 24/2015

Pregão: 88/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: CLAUDINEI MODESTO - ME

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 1000110302000420263390300000

Valor Contrato: R\$ 24.366,69

Prazo Execução: Até 06/10/2016

Prazo Vigência: Até 06/10/2016

Data Assinatura: 07/10/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI  
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO

CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

Ato de Registro de Preços: 24/2015

Pregão: 88/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 1000110302000420263390300000

Valor Contrato: R\$ 26.825,10

Prazo Execução: Até 06/10/2016

Prazo Vigência: Até 06/10/2016

Data Assinatura: 07/10/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI  
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO

CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

Ato de Registro de Preços: 21/2015

Pregão: 78/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços de coleta, pesagem e destinação final de resíduos produzidos pelos serviços de saúde visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 1000110302000420263390300000

Valor Contrato: R\$ 125.880,00

Prazo Execução: Até 10/09/2016

Prazo Vigência: Até 10/09/2016

Data Assinatura: 11/09/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI-PR  
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CIVICO

CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão nº 100/2015.

Processo nº 155/2015.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de EPIs visando atender as necessidades dos agentes de enfermagem nas atividades com UVB costal.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 29 de outubro de 2015.

Abertura dos Envelopes: No dia 29 de outubro de 2015, às 09h00min.

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor Máximo: R\$ 7.284,32 (sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 17h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov

Data Edital: 07/10/2015

Extrato

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Presidente do FMS

De 07/10/2015.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão, sob o nº 88/2015, à(s) empresa(s):

Empresa Valor

PEDRO CARNEIRO JUNIOR EPP R\$ 26.825,10

CLAUDINEI MODESTO ME R\$ 24.366,69

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO ADITIVO Nº 04 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015 - REGISTRO DE PREÇO - Processo nº 24/2015

O MUNICÍPIO DE PINHALÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Claudinei Benetti, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.277.834-4, inscrito no CPF/MF sob nº. 766.797.489-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, UNIPETRO OURINHOS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.511.245/0001-96, com sede à Rodovia SP 278 Km 2, I. Bairro Vila Vilar na cidade de Ourinhos, CEP 19.902-690, Estado do São Paulo, neste ato representada por Aparecido Dias Butista, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.740.253/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.085.428-56, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do óleo diesel S500 passando o valor unitário por litro de R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 2,7131 (dois reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica também reajustado o valor do óleo diesel S10 passando o valor unitário por litro de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. E por estarem justas e adotadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 07 de outubro de 2015.

Claudinei Benetti - Prefeito Municipal - CONTRATANTE  
Unipetro Ourinhos Distribuidora de Petróleo LTDA - CONTRATADA

Visto do Departamento Jurídico

DECRETO 097/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1364/2015 de 06 de OUTUBRO de 2015:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme segue:

05 - EDUCAÇÃO		
02 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS		
481-44.90.93.00.00.00-1156-Indenizações e restituições.....R\$	35,00	
TOTAL.....R\$	35,00	

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes excesso de arrecadação de 2015, da fonte abaixo:

Excesso	156	38199-3	35,00
TOTAL.....R\$			35,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 06 de outubro de 2015.

CLAUDINEI BENETTI  
Prefeito Municipal

CÂMARA DE ARAPOTI



Arapoti, 08 de Outubro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI em a hora do comissário Vosses Serantes para no dia 08 de Outubro de 2015, a partir das 18 horas, em 4 Rua Piaçadão Leste, nº 138 - Centro Cívic, Arapoti - PR, participar de Audiência Pública (conforme Resolução nº 027/2002) que tem como objetivo conhecer e analisar o Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2016.

Comece de poder contar com a participação de Vosses Serantes, antecipamos nossos agradecimentos.

Sua presença é essencial para o exercício da democracia

WESLEY CARIBEIRO LUIZCH Presidente da Câmara
MIRIAM APARECIDA PENNA Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2015
EXCLUSIVO PARA ME - EPP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2015. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABERTURA DOS ENVELOPES Dia 22/10/2015 às 09:00 na Prefeitura Municipal de Jaboti.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 16h00min. Edital Completo no site www.jaboti.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 02/10/2015
João Antônio Juvenino de Siqueira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 02/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ: 75.969.667/0001-04
Praça Minas Gerais - Paço Municipal - Fone/fax: (0xx43) 3622-1122
CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná
DECRETO 74/2015
O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 22/2014 de 06 de Outubro de 2014,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do exercício de 2015, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) conforme especificação a seguir:

- 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS: Acréscimo: 3.000,00
04.001: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Abertura 15.782.0004 2009: MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS : Excesso de Arrecadação - Real - Livre 3.3.90.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO 680. 00000: Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação
05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE: Acréscimo: 4.000,00
05.001: ENSINO FUNDAMENTAL: Abertura 12.361.0006 2014: TRANSPORTE ESCOLAR: Anulação 3.3.90.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO 1170. 00122 BB - CONV TRANSPORTE ESCOLAR - 16662-6
Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Acréscimo: 5.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Abertura 10.301.0009 2023: MANUTENÇÃO SUS/SAH 3.3.90.30.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 098/15
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial - Excesso do Dotação no Orçamento programa de 2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de WENCESLAU BRAZ e autorização contida na Lei Municipal nº 272/115 de 06 de outubro de 2015,
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.000,00, para as seguintes dotações orçamentárias:
05: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01: DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
De 01 08.243.0006 2025 3.3.30.93.00.00.00 - 1715 - INGENIERIAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.000,00
Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II - excesso de arrecadação - de § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, Súbter do Exercicio do Exercício 6.000,00
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, em 07 de outubro de 2015.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

JABOTI

JURÍDICA
1840: 00495: Atenção Básica
Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
Total: ..... R\$ 12.000,00
Art. 2º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, conforme especificação a seguir:

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE: Anulação: 4.000,00
05.001: ENSINO FUNDAMENTAL: Abertura 12.361.0006 2014: TRANSPORTE ESCOLAR: Anulação 3.3.90.30.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA:
1210: 00122: BB - CONV TRANSPORTE ESCOLAR - 16662-6
Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Anulação: 5.000,00
10.301.0009 2023: PROGRAMAÇÕES COMUNITARIAS DE SAÚDE
3.1.91.13.00.00: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2180: 00495: Atenção Básica
Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
Total: ..... R\$ 9.000,00

Art. 3º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, conforme especificação a seguir:

Recella
1.1.1.2.04.31.03.02 IRRF - SÍFOLHA DE PAG PESSOAL CIVIL EXEC E ENTID 3.000,00
Total: ..... R\$ 3.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Jaboti 07 de Outubro de 2015.
VANDELEY DE SIQUEIRA E SILVA
- Prefeito Municipal -

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015

O Senhor Pregoeiro designado pela Portaria n.º 006 de 05 de janeiro de 2015, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, torna pública a ADJUDICAÇÃO do objeto do Pregão Presencial n.º 010/2015 - Aquisição de veículos novos, zero quilômetro, sendo 01 veículo para transporte coletivo TIPO VAN e 01 veículo automóvel passageiros - TIPO SEDAN ano/modelo 2015/2016, as empresas: J. C. B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI-ERP-CNPJ nº 16.850.663-0001-35, no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) e SAMP - AUTOVEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 78.066.800/0001-00, no valor de R\$ 51.774,00 (cinquenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais), perfazendo o valor total de R\$ 190.774,00 (cento e noventa mil, setecentos e setenta e quatro reais), assim sendo, ficam os proponentes acima citados vencedores do certame e sugere à autoridade superior a homologação do presente Pregão.

Jundiaí do Sul, 07 de outubro de 2015.

Odair R. Furtado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015

Homologação a decisão do Senhor Pregoeiro, o qual foi nomeado através da Portaria n.º 006/2015 de 05 de janeiro de 2015, objeto do Pregão Presencial n.º 010/2015 - Aquisição de veículos novos, zero quilômetro sendo 01 veículo para transporte coletivo TIPO VAN e 01 veículo automóvel passageiros - TIPO SEDAN ano/modelo 2015/2016, as empresas: J. C. B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI-ERP - CNPJ nº 16.850.663-0001-35, no valor de R\$ 139.000,00 (centa e trinta e nove mil reais) e SAMP - AUTOVEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 78.066.800/0001-00, no valor de R\$ 51.774,00 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais), perfazendo valor total de R\$ 190.774,00 (cento e noventa mil, setecentos e setenta e quatro reais), conforme realização de Pregão Presencial n.º 010/2015.

Jundiaí do Sul, 07 de outubro de 2015.

Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

WENCESLAU BRAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 61-62/2015
REGISTRO DE PREÇO N.º 45/2015
PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO N.º 61-62/2015
Órgão Gestor e gerenciador da ata de Registro: Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz - PR

Objeto: "Aquisição de carnes de frango, bovino, suína, peixe, salmão, queijo e presunto, destinados ao secretariado municipal".
Processo: 95/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Validade da Ata: 12 meses

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Quant, Valor Unit R\$, Empresa Vencedora. Lists items like Carne bovina moída, Carne bovina moída, etc.

As descrições dos itens, e mais informações, estão disponíveis na Prefeitura Municipal, pelo fone: (43)3528-1157.
Wenceslau Braz-PR, em 07 de outubro de 2015.

Mônica de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ-PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 45/2015
REGISTRO DE PREÇO N.º 45/2015
PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO N.º 69/2015
Órgão Gestor e gerenciador da ata de Registro: Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz - PR

Objeto: "Seleção de propostas, visando ao registro de preços para Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-1 e P-45".
Processo: 60/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Validade da Ata: 12 meses

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Quantidade, Valor Unit R\$, Empresa Vencedora. Lists items like Gás Botão P-1, Gás Botão P-45.

As descrições dos itens, e mais informações, estão disponíveis na Prefeitura Municipal, pelo fone: (43)3528-1157.
Wenceslau Braz-PR, em 07 de outubro de 2015.

Mônica de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: Pregão Presencial n.º 70/2015
OBJETO: "Seleção de propostas visando o registro de preço de material elétrico: eletrodos, trilhas e de rede, lâmpadas e reparos e manutenção de sistemas elétricos".
Fica o vencedor do Pregão do Departamento Jurídico, homologado o presente procedimento licitatório e a Prefeitura Municipal Adjudica aos Objetos as propostas: Cleber Constantino Regis; Sudeco Materiais de Construção LTDA - ME; Rodrigo José Novati ME; e Devaldo Material Elétrico LTDA ME.

Wenceslau Braz - PR, em 07 de outubro de 2015.
Mônica de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: Pregão Presencial n.º 71/2015
OBJETO: "Seleção de propostas visando o registro de preço de placas de identificação: banners, faixas e adesivos diversos para aplicação e instalação visando ao controle de trânsito municipal".
Fica o vencedor do Pregão do Departamento Jurídico, homologado o presente procedimento licitatório e a Prefeitura Municipal Adjudica aos Objetos as propostas: Free Company Distrib, Importadora e Exportadora Ltda/EPP, e Chaves Diagnósticas Médicas Ltda - RPP; e Clínica Médica Ninho Jovem S/C LTDA - ME.

Wenceslau Braz - PR, em 07 de outubro de 2015.
Mônica de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: Pregão Presencial n.º 72/2015
OBJETO: "Seleção de propostas visando o registro de preço de sanaria de tubulação para instalação".
Fica o vencedor do Pregão do Departamento Jurídico, homologado o presente procedimento licitatório e a Prefeitura Municipal Adjudica aos Objetos as propostas: Serviço De Rodagem e Manutenção de Asfurnas LTDA; Alves & Chaves Diagnósticas Médicas Ltda - RPP; e Clínica Médica Ninho Jovem S/C LTDA - ME.

Wenceslau Braz - PR, em 07 de outubro de 2015.
Mônica de Oliveira
Pregoeira Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO N.º 73/2015
O Município de Wenceslau Braz-PR, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade Pregão Presencial-Registro de Preço n.º 73/2015, que tem como objeto "Seleção de propostas visando ao registro de preços para aquisição de materiais alimentícios destinados ao atendimento de refeições para o mês de outubro de 2015, às 09:00 (nove) horas, em sala de aula do ensino fundamental, de 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º, visando a impugnação e/ou as inscrições, ficando no presente ato, PRORROGADA, para o dia 22 de outubro de 2015, às 09:00 (nove) horas. Declaramos em caráter de urgência no Edifício da Prefeitura Municipal, pelo fone: (43)3528-1610 e 3528-1157.

Wenceslau Braz-PR, em 07 de outubro de 2015.
Mônica de Oliveira
Pregoeira Municipal

WENCESLAU BRAZ

DECRETO Nº 097/15
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial - Excesso de Dotação no Orçamento programa de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de WENCESLAU BRAZ e autorização contida na Lei Municipal nº 272/115 de 06 de outubro de 2015,
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 240.000,00, para as seguintes dotações orçamentárias:
05: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
De 01 10.301.0009 2023 4.4.90.52.00.00.00 - 1495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 240.000,00
Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II - excesso de arrecadação - de § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, Súbter do Exercicio do Exercício 240.000,00
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, em 07 de outubro de 2015.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 098/15
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial - Excesso do Dotação no Orçamento programa de 2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de WENCESLAU BRAZ e autorização contida na Lei Municipal nº 272/115 de 06 de outubro de 2015,
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.000,00, para as seguintes dotações orçamentárias:
05: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01: DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
De 01 08.243.0006 2025 3.3.30.93.00.00.00 - 1715 - INGENIERIAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.000,00
Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II - excesso de arrecadação - de § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, Súbter do Exercicio do Exercício 6.000,00
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, em 07 de outubro de 2015.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

ERRATA Nº 019/2015
A Lei nº 2.721/2015, publicada no dia 07 de outubro de 2015, Edição nº 1418, no Jornal Folha Extra, página A2, onde se lê: Art. 2º - Fundo Municipal de Assistência Social na coluna Recurso 1924, leia-se: Recurso 1775. Por isso a mesma vem ser publicada no integral de maneira correta:
Lei nº 2.721/2015

Súmula: Procedo a alteração no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, do Município de Wenceslau Braz, para o exercício de 2015. Autorizo o Executivo abrir um Crédito Adicional Especial da seguinte forma:
O plano do Município de Wenceslau Braz, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Atahyde Ferreira dos Santos Júnior, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 246.000,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Reais) para atender ao Programa de Trabalho a seguir especificado:

Table with columns: Origem, Unidade, Programa, Valor, Descrição, Valor Unit, Quantidade, Valor Total, Tipo de Recurso. Lists items like FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, APSUS - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE, etc.

II - do previsto no inciso II - excesso de arrecadação - de § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo Primeiro - Como excesso do arrecadado considero-se o montante de R\$ 246.000,00.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Wenceslau Braz, 06 de outubro de 2015.
ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

## Bancários da região decidem hoje adesão ou não à greve

Com indicativo de paralisação, assembleia hoje à noite define funcionamento das agências bancárias da região para os próximos dias; caso entendimento da classe seja favorável, greve deve começar por aqui na próxima terça-feira

Portas das agências bancárias da região podem ficar fechadas a partir da próxima semana

LUCAS ALEIXO  
reportajornal@folha.com

O futuro próximo para o funcionamento das agências bancárias de toda a região será decidido nesta quinta-feira (8) em uma assembleia geral do Sindicato dos Bancários em Arapoti, que abrange 23 municípios.

A greve, que já se espalhou pelo Brasil, ainda não chegou a esta região, porém a situação pode estar prestes a mudar. Caso a maioria dos bancários opte por aderir à greve, a paralisação deve fechar as agências por aqui a partir do dia 13, próxima terça-feira.

Já em caso de não adesão, as agências continuarão funcionando normalmente até que se realize uma futura assembleia, o que só acontecerá se um acordo entre bancos e bancários não tiver sido costurado até lá. Entretanto, há uma boa possibilidade de que os bancários da região acompanhem grande parte da classe no Brasil e cruzem os braços a partir da

próxima semana, segundo o presidente do Sindicato dos Bancários em Arapoti, José Ubiraci de Oliveira.

"Eu pessoalmente acredito que sim, que os bancários vão votar pela adesão à greve aqui na região também. Na última assembleia votamos a favor do estado de greve, agora eu acredito que vamos votar pelo início da greve. Caso a greve seja mesmo de acordo da maioria, começa aqui na no dia 13", revela.

Segundo o bancário, a motivação para a classe paralisar as atividades é o não atendimento dos bancos com relação às reivindicações propostas. "A oferta que fizeram está muito aquém do que a gente quer e precisa, então vamos lutar pelos nossos direitos", promete.

Segundo a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), os clientes poderão fazer saques, transferências e outras operações por canais alternativos de atendimento, como caixas eletrônicos, internet banking, aplicativos no celular (mobile banking), telefone, além de casas lotéricas, agências dos Correios, redes de supermercados



e outros estabelecimentos credenciados.

### REIVINDICAÇÕES

Os bancários querem reajuste salarial de 16%, com piso de R\$ 3.299,66, e Participação nos Lucros e Resultado (PLR) de três salários mais R\$ 7.246,82. A categoria também reivindica vales alimentação, refeição, 13ª cesta e auxílio-creche/babá de R\$ 788 cada. A categoria também pede pagamento para graduação e pós, além de melhorias nas condições de trabalho e segurança.

A proposta apresentada pela

Febraban, rejeitada em assembleias, oferece reajuste salarial de 5,5%, com piso entre R\$ 1.321,26 e R\$ 2.560,23. A Federação propôs ainda PLR pela regra de 90% do salário mais R\$ 1.939,08, limitado a R\$ 10.402,22 e parcela adicional (2,2% do lucro líquido dividido linearmente para todos, limitado a R\$ 3.878,16).

Foram também propostos os seguintes benefícios: auxílio-refeição de R\$ 27,43, auxílio-cesta alimentação e 13ª cesta de R\$ 454,87, auxílio-creche/babá de R\$ 323,84 a R\$ 378,56, gratificação de compensador

de cheques de R\$ 147,11, qualificação profissional de R\$ 1.291,49, entre outros.

### HISTÓRICO DE GREVES

No ano passado, os bancários fizeram uma greve entre 30 de setembro e 06 de outubro. Os trabalhadores pediam em reivindicação inicial reajuste salarial de 12,5%; além de piso salarial de R\$ 2.979,25, PLR de três salários mais parcela adicional de R\$ 6.247 e 14º salário. A categoria também pediu aumento nos valores de benefícios como vale-refeição, auxílio-creche,

gratificação de caixa, entre outros. A greve foi encerrada após proposta da Febraban de reajuste de 8,5% nos salários e demais verbas salariais, de 9% nos pisos e 12,2% no vale-refeição. Em 2013, os trabalhadores do setor promoveram uma greve de 23 dias, que foi encerrada após os bancos oferecerem reajuste de 8%, com ganho real de 1,82%. A duração da greve na época fez a Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) pedir um acordo para o fim da paralisação, tendo perdas de até 30% nas vendas do varejo do início de outubro.

## Espectáculo "História do Dito Historiadô" será encenada em Jaguariava

O espetáculo conta a história de um rapaz simples, da roça e analfabeto, mas que nutria grande vontade de aprender a ler e escrever; apresentação será 12 de outubro e entrada é franca



DA ASSESSORIA Jaguariava  
reportajornal@folha.com

A secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Jaguariava (Smec), através do departamento municipal de Cultura, traz a Jaguariava no dia 12 de outubro, a peça teatral "História

do Dito Historiadô". O evento, com entrada gratuita, terá início às 20h, no Cine Teatro Valéria Laurey.

O espetáculo conta a história de um rapaz simples, da roça e analfabeto, mas que nutria grande vontade de aprender a ler e escrever. Ele se dedica aos estudos, sonhando ir para

a capital tornar-se escritor ou artista de rádio. Dito sofre um "porre de cultura", uma espécie de regressão no tempo, manifestando-se como o personagem Juca Barro. O público também poderá participar no dia 12, no Cine Teatro, de um Encontro Cultural Caiçira, a partir das 17h.

**09 outubro às 23h**

# Gonexão

**rancho BEIRA RIO**

**Roberto Nunes** **DJ BAH**

**Convites antecipados / Mas: R\$ 35,00 Fem: R\$ 25,00**  
**Camarote 10 pessoas R\$ 600,00 ganha um combo de absolut**  
**Roservas: Lucas Reis (43) 8806-2141, Victor Favero (43) 9650-5098**  
**Pinhallão: Robert Silva (43) 8815-5970, Jaboti: Pesqueiro Beira Rio**  
**Du Chelres: (43) 9937-5299, Japira: Derlão (43) 9128-9606 - Ibarti:**  
**Netto Galatico (43) 9109-4469 - Siqueira Campos: Thiago Capivara**  
**(43) 9919-6922, Alysson Palaco (43) 9926-1958**

**Local: Rancho Beira Rio - Jaboti PR**